



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 017 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Modalidade 3 no município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III – A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

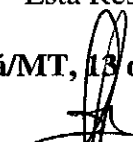
IV – A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº023 de 12 de dezembro de 2013 – Propõe aprovar a implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Modalidade 3 no município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

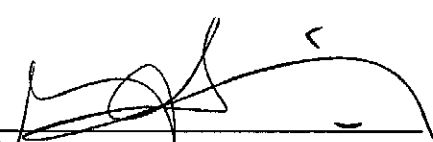
Art. 1º - Aprovar o credenciamento Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Modalidade 3 no município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.



Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT



Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

